Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 21 de junho de 2021

Ano IV | Edição 380

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.406
DE 16 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Giselli Bolini Pereira, RG: 28.787.244-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16.06.2021, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 13.333 de 04.11.2013, nº 15.590 de 15.03.2016, nº 18.461 de 26.11.2018 e nº 19.619 de 27.11.2019.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.407
DE 16 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Marta Brito Cruz Marques, RG: 18.794.675, funcionária municipal lotado no cargo de Servente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16.06.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 20.590 de 19.08.2020, restando 45 (quarenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 26.11.2010 a 24.11.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.408
DE 16 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Patricia Daniela Silva, RG: 33.096.078-7, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.409
DE 16 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Adriana de Fátima Lidin, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Adriana de Fátima Lidin, RG: 21.728.149-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16.06.2021, restando 75(setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 19.04.2009 a 17.04.2014.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.410
DE 16 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 16.06.2021 rescindido o contrato do Estagiário Igor Lima Barros, RG: 55.720.872-5, que atuou na área de Administração, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 11.02.2020.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.411
DE 17 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Lucimara Goulart de Oliveira, RG: 27.338.698-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil designada Diretor de Escola em provimento comissão, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.412
DE 18 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Fabiana Marinelli, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Fabiana Marinelli, RG: 22.584.860-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I designada Diretor de Escola de provimento em comissão, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.06.2021, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 14.008 de 14.07.2014, nº 14.042 de 27.07.2014, nº 14.112 de 20.08.2014 e nº 15.203 de 17.11.2015, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 05.08.2003 a 02.08.2008.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.413
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Mônica Tillinger, RG: 19.641.265-1, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.414
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Igor José Alves, RG: 28.024.108-2, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.415
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Ana Teresa Borges Cilurzo, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Ana Teresa Borges Cilurzo, RG: 17.514.992, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.06.2021, sendo que 80 (oitenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.315 de 04.05.2020, nº 20.419 de 15.06.2020 e nº 20.563 de 10.08.2020.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 17.07.2013 a 15.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.416
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Gisele Cristina de Faria Vilela, RG: 23.852.806-6, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.417
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Cristiane de Grande, RG: 32.285.476-3, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.418
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosana Meire Severino Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosana Meire Severino Pereira,

RG: 17.514.601, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.06.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2008 a 30.01.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.419
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, RG: 16.929.038-4, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.06.2021, sendo que 35 (trinta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.788 de 16.04.2018, nº 19.589 de 18.11.2019 e nº 20.755 de 20.11.2020, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 06.05.1995 a 03.05.2000.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.420
DE 21 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosangela Pereira Simões, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Rosangela Pereira Simões, RG: 26.818.797-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.06.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.721 de 12.05.2016, nº 17.280 de 08.11.2017 e nº 21.178 de 03.03.2021, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2011 a 31.01.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO